



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 1.973/2018

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

### **012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **012001.0412200031.004 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para Secretaria de Administração**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0018	15020011	90.000,00

**Total.....R\$90.000,00**





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

**012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**012001.0412200832.009 – Contribuições e Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.41.00000	Contribuições	0036	10000000	90.000,00

**Total.....R\$90.000,00**

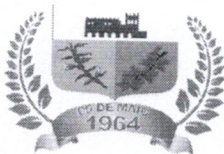
**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 08 de Março de 2018.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 010/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 06 de março de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 1.973/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**